



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

Justificação - PL 0524/2017

O serviço de poda de árvores não pode ficar restrito à Administração Pública, sob pena de ineficiência. A poda é fundamental para o bom funcionamento da cidade e, se não for feita adequadamente, compromete a segurança das pessoas. Infelizmente, são comuns os casos em que uma árvore sem poda atinge a fiação elétrica, causando acidentes.

Propomos, a fim de melhorar a qualidade do serviço público, que a poda possa ser feita por pessoa jurídica privada, cadastrada pelo Município. Os que quiserem fazer a poda terão que observar normas rigorosas de proteção ao meio ambiente e se submeter a contínuo aperfeiçoamento.

O presente projeto traz, além de normas de proteção ao meio ambiente, mecanismos de prevenção à cartelização e dominação do mercado.

O objetivo é que a poda possa ser feita de forma rápida e ambientalmente adequada, permitindo às pessoas interessadas optar entre a poda feita por órgãos públicos e a poda feita por pessoas jurídicas cadastradas (que fixarão os preços do serviço livremente, de acordo com as normas do Código de Defesa do Consumidor), diminuindo a burocracia e aumentando a eficiência administrativa, que é um dos pilares da Administração Pública, conforme previsão constitucional (art. 37, caput, da Constituição Federal).

Peço aos nobres colegas vereadores a deliberação a respeito do presente projeto.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/08/2017, p. 78

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.